

LEI Nº 135, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

"Autoriza a abertura de créditos
suplementares".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

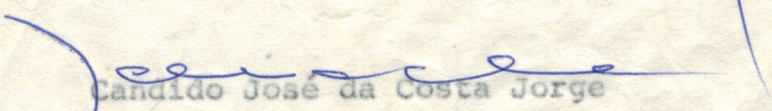
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
por Decreto, créditos até a importância de 30% (trinta por cen-
to) do orçamento vigente, a fim de suplementar dotações concer-
nentes a despesas correntes e capitais.

Art. 2º - A cobertura necessária a providência de que
trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de recursos pró-
prios da Prefeitura, Fundos de Participação e Transferências
dos Estados, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º,
itens I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 08 de dezem-
bro de 1987.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.